

ANEXO V

CÁLCULO DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

Coleta de Preço nº 07/2024

A qualificação técnica será pontuada de acordo com os critérios definidos neste Anexo e conforme especificado no Anexo V. Serão analisados os seguintes quesitos:

Quesito A: Experiência da empresa proponente

Quesito B: Experiência da equipe técnica

No Quesito A será pontuado:

- 1) Capacidade Técnico-Profissional (CTP) da licitante, comprovada por Atestados de Capacidade Técnica emitidos por órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou por empresa privada; por Contratos de Prestação de Serviços, como comprovação da prestação de serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste Ato Convocatório, acompanhados dos devidos registros nos Acervos Técnicos, Currículos no Sistema Lattes, Diplomas (graduação e pós-graduação) dos profissionais constantes em seu quadro técnico. O(s) atestado(s) deverá(o) ser apresentado(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa/órgão.

No Quesito B será pontuado:

- 1) Experiência comprovada dos profissionais da equipe técnica responsável pela execução do objeto deste Ato Convocatório, certificando suas qualificações e experiências como especialistas em objeto semelhante tecnicamente ao estabelecido no presente Ato Convocatório, tendo sido o serviço prestado ao órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou à empresa privada. A comprovação será mediante

- 2) apresentação de declarações, certificados, Currículo no Sistema Lattes, certidão de acervo técnico e atestado de capacidade técnica, se houver, apresentação de CTPS, ou contrato de prestação de serviço, onde conste o nome do profissional, ou contrato social no caso de sócio da concorrente, com firma reconhecida do profissional, os documentos também deverão ser acompanhados da cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação. O(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) devidamente assinado(s), no caso do(s) atestado(s), devidamente carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado.

Os documentos comprobatórios encaminhados devem mencionar, explicitamente, a atuação em projetos de mobilização social, recursos hídricos ou comunicação social em projetos de meio ambiente e gestão participativa. Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, ou contratos de prestação de serviço, com o Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes devidamente assinados e documentos comprobatórios da experiência do profissional. O Curriculum deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. Estes documentos deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. Serão aceitos apenas os documentos cujo objeto tenha sido concluído. A pontuação dos quesitos A e B serão estabelecidas em função dos respectivos objetos, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

Quesito A	Objeto	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
A - Experiência da empresa proponente Capacidade Técnico-Profissional (CTP) da licitante, comprovada por Atestados de Capacidade Técnica, acompanhados dos devidos registros nos Acervos Técnicos, quando houver, Contratos de Prestação de Serviços ou Currículo no Sistema Lattes e Diplomas dos profissionais constantes em seu quadro técnico, que apresente experiência na execução de:	Elaboração ou revisão de Plano de Bacia Hidrográfica de domínio Federal ou Elaboração de Manual Operativo de Plano de Recursos Hídricos	10,0	20,0
	Elaboração e ou revisão de Plano de Bacia Hidrográfica de domínio estadual	10,0	20,0
Total			40,0

Tabela 1: Pontuação do quesito A, da Nota de Qualificação Técnica, em função do objeto da experiência apresentada.

Quesito B	Equipe	Formação/Experiência	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
B - Experiência de equipe técnica Currículos no Sistema Lattes, declarações, certificados, certidão de acervo técnico e atestado de capacidade técnica, se houver, apresentação de CTPS, contrato de prestação de serviço, onde conste o nome do profissional, certificando sua qualificação e experiência em:	Coord. Geral	Profissional de nível sênior, especialista em Recursos Hídricos, com no mínimo 10 (dez) anos de experiência profissional e que tenha, comprovadamente, participado como responsável técnico, ou gerente, ou supervisor ou coordenador na elaboração de estudos, projetos e programas relacionados a planos de recursos hídricos.	15,0	30,0

	Especialista em Planejamento	Especialista na área de planejamento e gestão de Recursos Hídricos, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na execução de serviços relacionados a planos de recursos hídricos	5,0	15,0
	Analista Ambiental	Profissional com formação superior na área ambiental, com experiência de, no mínimo, 3 (três) anos com planejamento e gestão ambiental	2,5	7,5
	Analista de sustentabilidade e social e econômica	Profissional com formação superior em Ciências Sociais ou Ciências Ambientais ou Gestão Ambiental ou Economia, com experiência de, no mínimo, 3 (três) anos com planejamento e gestão	2,5	7,5
Total				60,0

Tabela 2: Pontuação do quesito B, da Nota de Qualificação Técnica, em função do objeto da experiência apresentada.

A nota da qualificação técnica (NQT) será limitada a 100,00 (cem) pontos e calculada pelo somatório entre as pontuações obtidas nos quesitos A (QA) e B (QB), conforme fórmula a seguir:

$$NQT = QA + QB$$

Onde, QA é a nota obtida no quesito A, limitada a 40,0 (quarenta) pontos, QB é a nota obtida no quesito B, limitada a 60,0 (sessenta) pontos.

Serão desclassificadas as empresas que alcançarem ou $NQT < 45,0$ ou obtiverem nota zero em alguma das pontuações do quesito B.